

7.1.15 - Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública por Contrato Temporário, conforme modelo do Anexo V;
 7.1.16 - Declaração de conhecimento do Código de Ética, conforme modelo do Anexo VI;
 7.1.17 - Termo de Responsabilidade, conforme modelo do Anexo VIII;
 7.1.2 - O não comparecimento no local e data mencionados no site eletrônico do IEF exclui automaticamente o candidato do processo seletivo.
 8 - Cronograma de realização do Processo Seletivo

ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado	25/06/2021
1ª etapa - Inscrições/Análise Curricular	30/06 a 13/07/2021
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa	17/07/2021
Período para recursos referentes a 1ª etapa	19 e 20/07/2021
Publicação do resultado dos recursos, resultado final da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa	22/07/2021
2ª etapa - Comprovação Documental/Teste de Aptidão Física	27/07 a 28/07/2021
Divulgação do resultado da 2ª etapa	31/07/2021
Período para recursos referentes a 2ª etapa	02/08 e 03/08/2021
Publicação do resultado dos recursos e resultado final	05/08/2021
Entrega dos documentos para contratação	A partir de 10/08/2021, conforme convocações a serem divulgadas no site do IEF e no Diário Oficial de MG

Atenção Candidato: Esse cronograma poderá sofrer alterações que serão informadas no site do IEF, link Processo Seletivo Simplificado Brigadistas 2021.
 9 - Das Disposições Finais
 9.1 - O resultado deste Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e disponibilizado no site eletrônico do IEF, www.ief.mg.gov.br, link Processo Seletivo Simplificado Brigadistas 2021 e nas Unidades de Conservação/Locais de atuação constantes no Anexo II.
 9.2 - O Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital é somente um requisito para a contratação temporária, não tendo caráter de critério dirético quanto à contratação ou a precedência de contratação sobre os demais profissionais aprovados, respeitada a ordem de classificação.
 9.3 - Será de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, tanto nos termos ora mencionados, como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.
 9.4 - Todas as informações complementares relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital poderão ser obtidas no site eletrônico do IEF (www.ief.mg.gov.br).
 9.5 - O IEF se exime das despesas com viagens, hospedagens e alimentação dos candidatos durante as etapas do Processo Seletivo, mesmo quando alterada a data divulgada pelo IEF.
 9.6 - Será concedido ao contratado temporário estadual que não goze de passe livre em transporte coletivo, em exercício em Município com população total superior a cem mil habitantes ou integrante das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço, auxílio-transporte por dia efetivamente trabalhado, nas condições e critérios estabelecidos em decreto, nos termos da Lei Estadual nº 22.257 de 27 de julho de 2016 e da Deliberação CPE nº 1 de 04 de fevereiro de 2016.
 9.7 - Fica o IEF autorizado a promover o remanejamento de vagas entre as Unidades de Conservação/Locais de atuação constantes no Anexo II, quando não houver classificações suficientes para o quantitativo ofertado.
 9.7.1 - No caso de indisponibilidade de cadastro de reserva de determinada Unidade de Conservação, a Administração poderá utilizar o cadastro de reserva das demais Unidades de Conservação, preferencialmente das mais próximas, mediante concordância do candidato.
 9.8 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, consultando, se necessário, o Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas.
 9.9 - A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas/exames, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 9.10 - Fica revogado o Edital SEMAD/IEF nº 001/2020 - Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 03 de julho de 2020.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.
 Antônio Augusto Melo Malard
 Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas

ANEXO I
 (a que se refere o item 1.13 do Edital IEF nº 001/2021)
 FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 40H/SEMANAIS	Realizar ações de sensibilização e orientação a proprietários rurais, frequentadores e moradores das zonas de amortecimento de unidades de conservação sobre efeitos dos incêndios florestais e sobre alternativas ao uso do fogo na produção agrícola; Realizar rondas preventivas, executar abertura e manutenção de acrícos; Apoiar queimas controladas autorizadas; Executar abertura e manutenção de acrícos; Efetuar a manutenção de equipamentos e instalações utilizadas na prevenção e no combate; Realizar atividades de condicionamento físico; Coletar e sistematizar as informações de campo, repassando aos coordenadores e salas da Base e Sub-bases FTP Preventivo; Auxiliar no preenchimento do Registro de Ocorrência de Incêndios Florestais (ROIF); Realizar coleta de sementes, produção de mudas e recuperação de áreas degradadas; Auxiliar no preenchimento do Registro de Ocorrência do Preventivo/SISEMA, respeitando a hierarquia de comando; Utilizar adequadamente todos os equipamentos de proteção individual; Conduzir veículos quando formalmente autorizado e demandado, zelando pela sua conservação e manutenção; Outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais e/ou socioambientais.	R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), acrescido de valor, a título de Periculosidade, no valor de R\$ 130,00 (trezentos e trinta reais), auxílio-transporte (quando couber)

ANEXO II
 (a que se refere o item 1.13 do Edital IEF nº 001/2021)
 QUADRO DE VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO

Unidade de Conservação/Local de atuação	Vagas para Brigadista	Cidades de Lotação	Cidades de realização da 2ª Etapa
1 APA Cocha e Gaião	08	Bonito de Minas	Bonito de Minas
2 APA Pandeiros	07	Bonito de Minas	Bonito de Minas
3 REDS Veredas do Acari	07	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha
4 PE Serra das Araras	06	Chapada Gaúcha	Chapada Gaúcha
5 PE Lagoa do Cajueiro	06	Matas Cardoso	Matas Cardoso
6 PE Verde Grande	05	Matas Cardoso, Jaíba	Matas Cardoso
7 APA Serra do Sabinetal	12	Itacarambi, Jaíba	Itacarambi
8 PE Mata Seca	05	Itacarambi, Manga	Manga
9 REVVS Pandeiros	05	Jamariá	Jamariá
10 PE Veredas do Pernaçu	05	Cônego Marinho	Jamariá
11 Sub-base FTP Jamariá	04	Jamariá	Jamariá
12 MN Gruta Rei do Mato	04	Sete Lagoas	Sete Lagoas
13 PE Sumidouro	04	Pedro Leopoldo	Pedro Leopoldo
14 PE Serra do Brigadeiro	06	Araponga	Araponga
15 PE do Ibitipoca	04	Conceição do Ibitipoca (Distrito de Lima Duarte)	Conceição do Ibitipoca (Distrito de Lima Duarte)
16 APA do Alto do Macuri	12	Ladainha, Novo Cruzeiro, Malacacheta, Itaipé, Poté	Ladainha
17 APA Serra de São José	05	Prados	Prados
18 PE Serra do Ouro Branco	03	Ouro Branco	Ouro Branco
19 MN Itaipua	03	Itaipua (Distrito de Ouro Branco)	Ouro Branco
20 FLOE Itaipua	04	Ouro Preto	Ouro Preto
21 PE Itacolomi	04	Ouro Preto	Ouro Preto
22 PE Serra Verde	04	Belo Horizonte	Belo Horizonte
23 Sub-base FTP Belo Horizonte	05	Belo Horizonte	Belo Horizonte
24 APA das Águas Vertentes	09	Distrito de Milho Verde -Serro	Distrito de Milho Verde -Serro
25 PE Rio Preto	08	São Gonçalo do Rio Preto	São Gonçalo do Rio Preto
26 PE Serra Negra	06	Itamarandiba	Itamarandiba
27 PE Serra do Intendente	04	Conceição do Mato Dentro, Santana do Riacho, Congonhas do Norte	Conceição do Mato Dentro
28 PE do Biribiri	06	Diamantina	Diamantina
29 PE Serra do Papagaio	11	Bananeira, Alagoa	Caxambu
30 PE Serra Boa Esperança	05	Boa Esperança	Boa Esperança
31 PE de Grão Mogol	08	Grão Mogol	Grão Mogol
32 PE Serra Nova	08	Serranópolis de Minas, Porteirinha, Rio Pardo de Minas, Mato Verde	Distrito de Serra Nova -Rio Pardo de Minas
33 PE Caminho das Gerais	08	Mante Azul, Espinosa, Gamelera, Mamomas	Monte Azul
34 PE Serra do Cabral	08	Buenópolis	Buenópolis
35 PE de Botumirim	04	Botumirim, Bocaiuva	Botumirim
36 PE da Lapa Grande	05	Montes Claros	Montes Claros
37 PE Pan Furado	05	Uberlândia	Uberlândia
38 PE Saगरana	04	Arimos	Distrito de Saगरana -Arimos
39 PE Campos Altos	04	Campos Altos	Campos Altos
40 PE Mata do Limoeiro	04	Distrito de Ipocema - Iabira	Distrito de Ipocema - Iabira
41 PE Sete Salões	04	Conselho Pena	Conselho Pena
42 Centro Integrado Rio Doce	04	Marlheira	Marlheira
43 PE Serra da Candonga	04	Guanhães	Guanhães
44 MN Pico da Ibituruna	04	Governador Valadares	Governador Valadares
TOTAL	252		

ANEXO III
 (a que se refere o item 1.13 do EDITAL IEF Nº 001/2021)
 CONTRATO BRIGADISTA

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF E CONTRATADO TEMPORÁRIO.

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 Pão de Açúcar, 1º andar - Bairro Serra Verde, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.746.64/0001-28 durante o presente CONTRATO, neste ato representado legalmente pelo Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, ANTONIO AUGUSTO MELO MALARD E CONTRATADO TEMPORÁRIO, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, Bairro _____, doravante denominado CONTRATADO TEMPORÁRIO, assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços nos termos da Lei Estadual nº 23.749, de 22 de dezembro de 2020, na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, e no Decreto Estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Pelo presente Contrato, o CONTRATADO TEMPORÁRIO se obriga à prestação dos serviços de brigadista na Unidade de Conservação em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais com as atribuições de realizar ações de sensibilização e orientação a proprietários rurais, frequentadores e moradores das zonas de amortecimento de unidades de conservação sobre efeitos dos incêndios florestais e sobre alternativas ao uso do fogo na produção agrícola; Realizar rondas preventivas; Realizar atividades de combate aos incêndios florestais; Apoiar queimas controladas autorizadas; Executar abertura e manutenção de acrícos; Efetuar a manutenção de equipamentos e instalações utilizadas na prevenção e no combate; Realizar atividades para manutenção de condicionamento físico; Coletar e sistematizar as informações de campo, repassando aos coordenadores e salas da Base e Sub-bases FTP Preventivo; Auxiliar no preenchimento do Registro de Ocorrência de Incêndios Florestais (ROIF); Realizar coleta de sementes, produção de mudas e recuperação de áreas degradadas; Cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas pelo Preventivo/SISEMA, respeitando a hierarquia de comando; Utilizar adequadamente todos os equipamentos de proteção individual; Conduzir veículos quando formalmente autorizado e demandado, zelando pela sua conservação e manutenção; Outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais e/ou socioambientais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
 O contrato de direito administrativo a ser firmado terá vigência de 100 dias, prorrogável conforme interesse da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 Obriga-se o CONTRATANTE, em face da execução dos serviços acima especificados, a pagar ao CONTRATADO TEMPORÁRIO o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), acrescido do valor de R\$ 130,00 (trezentos e trinta reais), a título de Periculosidade, totalizando o valor mensal de R\$ 1.230,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais), pagos em folha de pagamento do Instituto Estadual de Florestas - IEF, com cumprimento da carga horária de trabalho de 40 horas semanais, dentro do horário pre-estabelecido pela Instituição.
 Parágrafo único - Poderá haver convocação para trabalho em regime de hora extraordinária, tendo em vista a natureza da função, quando justificada a necessidade e a urgência, caso em que as horas serão computadas no banco de horas, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita e por aquela que por ventura vier a substituí-la ou alterá-la nos exercícios seguintes:
 *2101.18.541.10.4280.0001.3.1.90.04.01.0.26.1

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO TEMPORÁRIO
 *Cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas;
 *Executar com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, os serviços contratados, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pelo CONTRATANTE;
 *Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;
 *Registrar ponto no sistema "Ponto Digital" do Estado;
 *Desenvolver as atividades listadas na cláusula primeira, na região em que foi designado ou em qualquer outra para a qual seja convocado;
 *Dirigir veículo oficial, bem como dar apoio necessário para exercício de função, quando habilitado;
 *Realizar ações de sensibilização e orientação a proprietários rurais, frequentadores e moradores das zonas de amortecimento de unidades de conservação sobre efeitos dos incêndios florestais e sobre alternativas ao uso do fogo na produção agrícola;
 *Realizar rondas preventivas;
 *Realizar atividades de combate aos incêndios florestais; Apoiar queimas controladas autorizadas;
 *Executar abertura e manutenção de acrícos;
 *Efetuar a manutenção de equipamentos e instalações utilizadas na prevenção e no combate;
 *Realizar atividades para manutenção de condicionamento físico;
 *Coletar e sistematizar as informações de campo, repassando aos coordenadores e salas da Base e Sub-bases FTP Preventivo;
 *Auxiliar no preenchimento do Registro de Ocorrência de Incêndios Florestais (ROIF);
 *Realizar coleta de sementes, produção de mudas e recuperação de áreas degradadas;
 *Cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas pelo Preventivo/SISEMA, respeitando a hierarquia de comando;
 *Utilizar adequadamente todos os equipamentos de proteção individual;
 *Conduzir veículos quando formalmente autorizado e demandado, zelando pela sua conservação e manutenção;
 *Outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais e/ou socioambientais;
 *Durante o período de vigência do contrato, as atividades poderão ser desenvolvidas em localidades diversas de sua lotação, observado o disposto no item 7.7 do Edital.
 *A recusa imotivada do contratado em prestar serviços em Municípios ou Bases Avançadas definidos pelo PREVICENDIO caracterizará motivo de rescisão contratual, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 23.750/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
 *Acompanhar a execução dos serviços requeridos;
 *Notificar o CONTRATADO TEMPORÁRIO sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços;
 *Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO TEMPORÁRIO em consonância com o disposto na Cláusula Terceira deste contrato;
 *Fornecer ao CONTRATADO TEMPORÁRIO os dados e informações, bem como apoio necessário do exercício da função;
 *Custear as despesas de transportes e diárias, quando da execução de atividades em município diverso do presente na cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 As infrações disciplinares atribuídas ao contratado temporário nos termos da Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, serão apuradas mediante processo administrativo a ser concluído no prazo de trinta dias, assegurada a ampla defesa, nos termos do inciso IV do art. 5º da Constituição da República;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
 8.1. - O contrato celebrado nos termos do Decreto Estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, extinguir-se-á, sem direitos a indenizações: 8.1.1. pelo término do prazo contratual; 8.1.2. por iniciativa do contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação; 8.1.3. por iniciativa do contratado temporário, precedido de comunicação com antecedência mínima de 30 dias; 8.1.4. Por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado temporário, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa.
 8.2. - O contrato celebrado nos termos do Decreto 48.097/2020 será rescindido em caso de inexecução disciplinar apurada nos termos do artigo 14 da Lei 23.750/2020;
 8.3. - O contrato será rescindido na hipótese de infração às disposições contidas no art. 13 da Lei nº 23.750/2020.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO
 A publicação do extrato do presente contrato no "Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" (http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/), correrá por conta e ônus do CONTRATANTE, em atendimento dos Princípios da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
 Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Belo Horizonte, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

ANTONIO AUGUSTO MELO MALARD
 DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

NOME DO CONTRATADO TEMPORÁRIO

 ANEXO IV
 (a que se refere o item 1.13 do Edital IEF nº 001/2021)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA A CONTRATAÇÃO
 Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, eu, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido (a) de celebrar contrato com o Instituto Estadual de Florestas.

DECLARO, ainda, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes quanto aos impedimentos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.
 Assinatura

 (a que se refere o item 1.13 do Edital IEF nº 001/2021)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 Declaro, para fins de contratação temporária com o Instituto Estadual de Florestas - IEF, que não tenho vínculo empregatício de qualquer dos entes federados com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações.

Declaro, ainda, que não firmei contrato temporário com a Administração Estadual nos últimos 06 (seis) meses, conforme inciso III, do artigo 13, da Lei Estadual nº. 23.750/2020.
 Assinatura

 (a que se refere o item 1.13 do Edital IEF nº 001/2021)

PRESTAÇÃO DE COMPROMISSO SOLENE
 (CONFORME ART. 9º DA DELIBERAÇÃO Nº 21, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014, E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DO DECRETO Nº 46.464, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014)

NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE :
 DADOS PESSOAIS:
 1. Nome completo _____ 2. MASP / Matrícula _____
 TERMO DE COMPROMISSO SOLENE
 Declaro conhecer o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento.
 Assinatura do agente público _____
 Ass: _____
 (Nome e MASP / Matrícula)

 (Local e Data)
 Assinatura do Presidente da Comissão de Ética
 Ass: _____
 (Nome e MASP / Matrícula)

Este formulário, depois de preenchido e assinado, deve integrar a pasta funcional do agente público.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202106242304440134.

MINAS GERAIS

Normas de preenchimento do Termo de Compromisso Solene
Assinatura do Termo de Compromisso Solene pressupõe o recebimento e o conhecimento do Código de Conduta Ética.
Dados pessoais do agente público.
1- Informar nome completo.
2- Informar o MASP, caso não tenha MASP, informar a matrícula ou outro registro na instituição.
Observação:
O Presidente da Comissão de Ética do órgão ou entidade deverá indicar nome e MASP / Matrícula, assinar o Termo e encaminhá-lo à área responsável pela administração de recursos humanos.

ANEXO VII
(que se refere o item 1.13 do Edital IEF nº 001/2021)
TERMO DE COMPROMISSO
Eu, _____ CPF nº _____, assino o presente termo de compromisso obrigando-me a respeitar o caráter sigiloso de todas as informações que vier a ter conhecimento, estando ciente da aplicação de sanções administrativas, civis e criminais em caso de violação das informações a mim confiadas.
O presente termo de compromisso é parte integrante do contrato de prestação de serviços por tempo determinado firmado entre o Instituto Estadual de Florestas e _____ em _____, permanecendo as obrigações ora assumidas mesmo após o término da vigência do referido contrato.

Assinatura
ANEXO VIII
(que se refere o item 1.13 do Edital IEF nº 001/2021)
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ CPF nº _____, declaro que fui devidamente informado sobre o disposto no item 1.3 do EDITAL IEF nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de brigadistas para execução de ações de prevenção e combate a incêndios florestais, bem como sobre as Deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 02 e 04, de 13 de março de 2020 e de 17 de março de 2020, respectivamente, e OPTO por exercer, PRESENCIALMENTE, as atividades de BRIGADISTAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, na Unidade de Conservação _____ por minha livre e espontânea vontade.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 265 (duzentos e sessenta e cinco) vagas de Brigadistas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, para o desempenho de atividades presenciais de Prevenção, Monitoramento e Combate aos Incêndios Florestais do PREVENÇIDIO/SISEMA, para o período de 10 dias, distribuídas de acordo com Anexo II deste Edital, bem como a formação de cadastro de reserva.

266 cm -24 1497635 -1

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:
*Avançado Alves de Sousa/Silvio Ribeiro/Prevenda - CPF 050.505.658-55, Supressão de cobertura vegetal nativa, comestocosa, para uso alternativo do solo, Leme do Prado/MG, Processo Nº 1401000438/20 / SEI/MG Nº 21001.01.004892/2020-96. Data da Decisão: 24/06/2021.
(a) Eliana Piedade Alves Machado, A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha.

3 cm -24 1497225 -1

INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:
*Sadá Bio-Energia e Agricultura Ltda/Fazenda Cabo Verde - CNPJ 06.044.698/0004-76, Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Carbonita/MG, Processo Nº 1402000029/20 / SEI/MG Nº 21001.01.0024937/2021-87. Data da Decisão: 24/06/2021.
(a) Eliana Piedade Alves Machado, A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha.

3 cm -24 1497226 -1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF E O MUNICÍPIO DE PRATA.
Objeto: Ceder 1 (uma secretária do seu quadro de pessoal ao Instituto Estadual de Florestas - IEF, para secretariar as atividades, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, arcando com todos os encargos trabalhistas, disponibilizar uma sala ou alugar imóvel adequado para instalação da Agência Avançada do IEF, efetuando o pagamento das despesas com tarifas de água, energia elétrica, telefone e fax, fornecendo mobiliário necessário e adequado e ainda equipamentos de informática para o devido funcionamento da Agência; manter a instalação de um link de internet banda larga para a Agência Avançada de Meio Ambiente, responsabilizando-se por toda a execução do serviço, inclusive do ônus para manutenção e funcionamento da mesma. Vigência: 04 (quatro) anos, contados a partir da data da assinatura, na imprensa oficial do Estado. Data da assinatura: 23 de abril de 2021.
Uberlândia, 23 de junho de 2021.
(a) Carlos Luiz Mamede - Supervisor URFBio Triângulo

Meta Valor mensal (R\$)

Table with 3 columns: Descrição, Meta Física, Valor mensal (R\$). Rows include Diagnóstico em Ultrassonografia (45 / 1.231,17) and Total de Serviços a serem contratados (45 / 1.231,17).

A data para apresentação da documentação de habilitação será no dia 12/07/2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG) pelo petiçãoamento: SES - Credenciamento por meio de Chamamento Público das 9h às 16h. A Sessão de Chamamento Público ocorrerá às 09:00h no dia 13/07/2021, via videoconferência. Este edital vigorará por 60 (sessenta) meses, podendo ocorrer habilitação de interessados em qualquer momento posterior, conforme novas republicações que possam ocorrer, e desde que atendidos todos os requisitos deste Edital. O Edital completo e a minuta contratual estão à disposição dos interessados na (SRS/GRS) de Pouso Alegre.
Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.

7 cm -24 1497202 -1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2021

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde - SES/MG, torna público o credenciamento para contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas privadas prestadoras de serviços na área de saúde em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público 17/2021, no município de Uruciana/MG. Todos as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, na Superintendência/Gerenciação Regional de Saúde (SRS/GRS) de Ponte Nova, no endereço: URS - Pouso Alegre - Rua João Vidal de Carvalho, nº 295, Guaratingarã, Cep: 35430-210 - Sessão on-line/Videoconferência. E-mail: srs.pou@saude.mg.gov.br. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e de acordo com o quadro abaixo:

Table with 3 columns: Descrição, Meta Física, Valor mensal (R\$). Rows include Diagnóstico em Laboratório Clínico (1.389 / 5.178,95) and Total de Serviços a serem contratados (1.389 / 5.178,95).

A data para apresentação da documentação de habilitação será no dia 08/07/2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG) pelo petiçãoamento: SES - Credenciamento por meio de Chamamento Público das 9h às 16h. A Sessão de Chamamento Público ocorrerá às 09:00h no dia 09/07/2021, via videoconferência. Este edital vigorará por 60 (sessenta) meses, podendo ocorrer habilitação de interessados em qualquer momento posterior, conforme novas republicações que possam ocorrer, e desde que atendidos todos os requisitos deste Edital. O Edital completo e a minuta contratual estão à disposição dos interessados na (SRS/GRS) de Ponte Nova.
Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.

8 cm -24 1497203 -1

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - TDCO.

Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 018/2021 - EMG/SES/SUS-MG/CFES e a Universidade Estadual de Montes Claros. Objeto: visa o custeio das ações de enfrentamento da COVID-19, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante e insupersável do presente Termo. Valor: 694.400,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), correção à conta da Dotação Orçamentária: 4291.10.302.026.1008.0001.3390 - 92.1 - constantes do orçamento do FIES/SUS, com recursos financeiros oriundos daPortaria Federal nº 3.896/2020. Assinatura: 23/06/2021. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Fábio Bacchettieri Turci (Secretário de Estado de Saúde) e Antônio Alvimar Souza (Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros).

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - TDCO.

Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 019/2021 - EMG/SES/SUS-MG/CFES e a Universidade Estadual de Montes Claros. Objeto: visa o custeio das ações de enfrentamento da COVID-19, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante e insupersável do presente Termo. Valor: 694.400,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), correção à conta da Dotação Orçamentária: 4291.10.302.026.1008.0001.3390 - 92.1 - constantes do orçamento do FIES/SUS, com recursos financeiros oriundos daPortaria Federal nº 3.896/2020. Assinatura: 23/06/2021. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Fábio Bacchettieri Turci (Secretário de Estado de Saúde) e Antônio Alvimar Souza (Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros).

SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 - 35

mil e quatrocentos reais), correção à conta da Dotação Orçamentária: 4291.10.302.026.1008.0001.3390 - 92.1 - constantes do orçamento do FIES/SUS, com recursos financeiros oriundos daPortaria Federal nº 3.896/2020. Assinatura: 23/06/2021. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2021. Signatários: Fábio Bacchettieri Turci (Secretário de Estado de Saúde) e Antônio Alvimar Souza (Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros).

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - TDCO.

Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 020/2021 - EMG/SES/SUS-MG/CFES e a Universidade Estadual de Montes Claros. Objeto: visa o custeio das ações de enfrentamento da COVID-19, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante e insupersável do presente Termo. Valor: R\$ 537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), correção à conta da Dotação Orçamentária: 4291.10.302.026.1008.0001.3390 - 92.1 - constantes do orçamento do FIES/SUS, com recursos financeiros oriundos daPortaria Federal nº 3.896/2020. Assinatura: 23/06/2021. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2021. Signatários: Fábio Bacchettieri Turci (Secretário de Estado de Saúde) e Antônio Alvimar Souza (Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros).

11 cm -24 1497237 -1

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 122/2021. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DESA/GO. RATIFICADO: Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de serviços ambulatórios referente ao Contrato nº 65/2021, a serem prestados pelo Hemolaboratório de Análises Clínicas Ltda/São José da Lapa Laboratório Dom Bosco - CNPJ Nº 01.438.843/0001-37, do município de São José de Lapa/MG. Valor mensal estimado: R\$ 9.122,24 (nove mil cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Valor global estimado: R\$ 547.334,40 (quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1. A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses.
Belo Horizonte, 24 de junho de 2021
Sra. Juliana Ávila Teixeira
Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 65/2021 - Edital de Chamamento Público por Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2021 - que entre si celebraram o EMG/SES/SUS-MG e o pelo Hemolaboratório de Análises Clínicas Ltda/São José da Lapa Laboratório Dom Bosco - CNPJ Nº 01.438.843/0001-37, do município de São José de Lapa/MG. Valor mensal estimado: R\$ 9.122,24 (nove mil cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Valor global estimado: R\$ 547.334,40 (quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1 - FIC: Recursos do SUS. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua publicação. Assinatura: 24/06/2021. Assinatura: Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde - SES/MG e Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde - SES/MG e pelo Hemolaboratório de Análises Clínicas Ltda/São José da Lapa Laboratório Dom Bosco, do município de São José da Lapa/MG, e Sra. Juliana Ávila Nery, e o Sr. Tiago Magno Machado e pela Secretaria Municipal de Saúde de São José de Lapa a Gestor do SUS municipal, o Sr. Carlos Henrique Ferreira Alves.

9 cm -24 1497159 -1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9282.82521 Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais/Hemominas - HEMOMINAS e a Empresa: FGF COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO LTDA. Objeto: Prestação de Serviço de esterilização de produtos médicos/hospitalares - Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. O valor total do contrato é de R\$ 212.000,00 - D.O.: 2321.10.302.122.4.405.0001.3.90.39.61. IAG. O FOME - IO-IPU: 1; Unidade de Programação do Gasto - UPG 1010. Unidade Executora: 2320.027

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 9251.393/2020

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais/Hemominas - HEMOMINAS e a Empresa: CITO PHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. A validade deste Termo de Rescisão depende da sua publicação em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e ser providenciada pela Fundação Hemominas. E por estarem justas e acertadas assinaram eletronicamente o Termo de Rescisão para os devidos efeitos legais.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9195.080/18

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais/Hemominas - HEMOMINAS e a Empresa: ALGAR TELES COM S/A - Objeto: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 16 de junho de 2021 até 15 de julho de 2022 - Valor: Fica mantido o valor anual do contrato em R\$17.334,58 - D.O.: 2321.10.302.123.4.540.0001.3.90.40.04. Fontes: UFG 1; IAG: O U.E.: 2320002 e UPG: 241. A validade deste Termo Aditivo depende da sua publicação em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e ser providenciada pela Fundação Hemominas.

8 cm -24 1497527 -1

EXTRATO DO CONTRATO DE CRIOPRESERVAÇÃO DE CELULAS PROGENITORAS Nº 16/2021

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro de Belo Horizonte) e a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte - Hospital Emílio Germano, sede em Belo Horizonte. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA POR AFERESSE, PROCESSAMENTO MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. A validade deste Termo de Rescisão depende da sua publicação em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e ser providenciada pela Fundação Hemominas.

3 cm -24 1497432 -1

FUNDAÇÃO EZEQUEL DIAS - FUNED

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUEL DIAS - FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032.149/2021, objeto: Reagentes e produtos químicos farmacêuticos produção de medicamento/tear. O edital está disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para a entrega das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 08/07/2021, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 09/07/2021. Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.

2 cm -24 1497554 -1

